

#### Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista que foram esgotados e chamados todos os classificados na área, segundo a classificação final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Educação, bem como, pela existência temporária de vagas para o cargo de **PROFESSOR**, torna público pelo presente Edital, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regida pela Lei Complementar nº 019/2007, Lei Complementar nº 179/2017, Lei Municipal nº 837/1998 e Lei Municipal nº 1010/2001, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporárias existentes, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1879, Loteamento Gracílio Felipe, Município de Correia Pinto/SC – Fone: (49) 3243-1426, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de **PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO**, no dia <u>03/03/2023</u>, no horário a partir das <u>14:00h para Professor de Apoio a Inclusão</u> conforme tabela de vagas abaixo:

CARGO	VAGAS	CH/UNIDADE ESCOLAR	
Professor Apoio a Inclusão	01	40h/s Maternal I (Integral) Cei Pingo de Gente	
Professor Apoio a Inclusão	01	40h/s Maternal I (Integral) Cei Dentinho de Leite	
Professor Apoio a Inclusão	01	40h/s 9° ano (Matutino) Pré Escolar II (Vespertino) EBM Olintho D' Ávila Mesquita	
Professor Apoio a Inclusão	01	40h/s 5° ano (Matutino) EBM José do Patrocínio 5° ano (Vespertino) EBM Jornalista Caldas Junion	
Professor Apoio a Inclusão	01	20h/s Pré I (Matutino) GEM V. Luiz Claudio Madruga	

**1.2**. O valor do vencimento do cargo de Professor é de R\$ 3.845,34 + Vale Alimentação de R\$ 300,00 (referente a 40 horas semanais), pagos proporcionalmente de acordo com a carga horária contratada.

# 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- **2.4.** Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- 2.5. Idade mínima de 18 anos;

#### Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

- **2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;
- **2.7.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- **2.8.** Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Constituição Federal;
- **2.9.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

#### 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4°, do Decreto Federal n°. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- **3.2.** Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

- **4.1.** A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.
- **4.3.** Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.

# 5. TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- **5.1.** Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de tempo de serviço e aos títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor mediante apresentação de documentação original e cópia (a ser autenticada no ato da apresentação) ou cópia autenticada em cartório.
- **5.2.** Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:
  - ➤ Formação continuada: Cursos de capacitação com certificado de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e que realizados nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
  - ➤ Curso de Magistério 10 (dez) pontos.
  - ➤ Comprovante de matrícula, a partir do 2º semestre, em curso de licenciatura na área, sendo considerado 0,5 ponto para cada período já concluído.
  - ➤ Diploma de conclusão de licenciatura na área, reconhecido pelo MEC Ministério da Educação, ou Declaração/Atestado de conclusão de licenciatura na área com a respectiva colação de grau: 20 (vinte) pontos.
  - ➤ Especialização *lato sensu:* reconhecido pelo MEC Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
  - ➤ Mestrado: reconhecido pelo MEC Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos.

#### Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

- ➤ Tempo de Serviço: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 120 meses.
  - ✓ Será considerada como válida a experiência comprovada a partir do mês de janeiro de 2010.
  - ✓ O tempo de serviço será contado em meses até o dia da Chamada Pública, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.
  - ✓ Se duas, ou mais, certidões de tempo de serviço do mesmo candidato corresponder ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.
  - ✓ Não será computado o tempo de estágio ou de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.
- **5.3.** Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto neste Edital, não entregues no prazo e local determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregue pelo próprio candidato.

#### 6. CONTAGEM DOS PONTOS

- **6.1.** A contagem dos pontos será obtida pela soma dos pontos atribuída aos Títulos e ao Tempo de Serviço.
- **6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
- 1º) maior número de filhos;
- 2°) maior idade:
- 3°) sorteio.

#### 8. RECURSOS E REVISÕES

- **8.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.
- **8.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
  - a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada Pública e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, Avenida Duque de Caxias, 3601 - Centro horário das 13h30min às 17h30min, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
  - b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos.
- **8.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 8.2.
- **8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **8.5.** Será dada publicidade às decisões dos recursos.

# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública não será objeto de cadastro reserva;



#### Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

- **9.2.** A presente Chamada Pública será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
- **9.3.** O resultado e demais atos da Chamada Pública será homologado pelo Prefeito e publicado no Mural da Prefeitura de Correia Pinto, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br.
- **9.4.** No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.
- **9.5.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada Pública, nomeados pelo Decreto nº 1829, em 19 de outubro de 2021.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A contratação gerada através da Chamada Pública terá vigência até o término do calendário letivo do presente exercício, ou enquanto perdurar o afastamento do titular, ou condicionado à existência de aluno especial, conforme o caso, o que vier primeiro.
- **10.2.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de retorno do titular, por abandono ao serviço sem justificativa, pelo não cumprimento do horário, pelo excesso de faltas ou por problemas de ordem pedagógica e/ou administrativa, desde que devidamente justificado e registrado em Ata de reunião da equipe gestora da Unidade Escolar e Conselho Municipal de Educação.
- **10.3.** Fazem parte deste Edital o Anexo Único.

Correia Pinto, 27 de fevereiro de 2023.

(Assinatura digital)

#### EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS Prefeito

(Assinatura digital)

FRANCIELLE GOMES MESQUITA ESPECHE Secretária Municipal de Educação



**Estado de Santa Catarina** Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

# **ANEXO ÚNICO**

# REQUERIMENTO PARA RECURSO

Candidato:Cargo Pretendido:	Fone: ( )	
E-mail:	1 one. ( )	
7 11411.		
COMISSÃO DE ACOMPANHAMI	ENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMA	ADA PÚBLICA
A COMISSÃO DE ACOMPANHAMI O PRESENTE RECURSO REFERE-	SE À:	
RAZÕES DO RECURSO:		
	do	de 2023
<del></del>	,de	ue 2023